Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 41 DE 2019.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/02/19

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 148, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente, após deliberação em Plenário, ao Exmo. Senhor Carlos Roberto Massa Junior, Governador do Estado do Paraná, para envidar esforços com objetivo de designar a Secretária da Comunicação Social do Governo do Estado, divulgação ampla da Campanha do Desarmamento com espeque na Lei n° 14.141, de 2003 e Decreto n°2.276, de 2003.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de fevereiro de 2019.

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação,

O vereador subscrito, vem pelo presente rogar ao Nobre Governador que retome com veemência a Campanha do Desarmamento com recompensa aos cidadãos pela entrega voluntária das armas e, aos policiais pela apreensão de armas, consoante a Lei 14.141 de 2003 e Decreto 2276 de 2003.

É imprescindível Exmo. Governador que a campanha seja lançada com frequência rigorosa, avistando o estimulo nas apreensões, que, como é cediço impacta diretamente na redução dos índices da criminalidade.

Nesta feita, deve ser impulsionada a campanha, por sua brilhante importância aos cidadãos, cujo teor é intrínseco a segurança pública, isto é, uma política púbica de combate à criminalidade em nosso Estado.

Por oportuno, há que se ressaltar a alteração por meio do decreto 3649 de 2008 do artigo 1° do mencionado decreto 2276 de 2003, quanto ao louvável aumento da gratificação pela apreensão de armas de fogo, que por sua vez, estimula a apreensão e entregas de armas no Estado.

CONFERIDO

Dessa forma, diante das razões que sustentam a presente Moção, visando hipotecar apoio, invoco a máxima relevância e publicidade a campanha, destarte, conto com o apoio do Exmo. Governador.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA